



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N° 0309/2018, de 18 de maio de 2018.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa n° 03/2013-MPDG, de 25 de março de 2013, que instituiu diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se instituir a Política e o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da UFERSA,

**CONSIDERANDO** a PORTARIA UFERSA/GAB n° 0696/2017, de 21 de novembro de 2017, alterada pela PORTARIA UFERSA/GAB N° 0208/2018, de 03 de abril de 2018;

**CONSIDERANDO** a nova orientação procedimental proposta pela comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB n° 0696/2017, de 21 de novembro de 2017, no que tange as etapas necessárias para elaboração e disseminação da Política e do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho para UFERSA,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB n° 0696/2017, de 21 de novembro de 2017, alterada pela PORTARIA UFERSA/GAB N° 0208/2018, de 03 de abril de 2017, que tem a finalidade de elaborar a Política e o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho na UFERSA.

Parágrafo Único: A Comissão terá o prazo de até 12 (doze) meses para conclusão dos trabalhos.

**Art. 2º** A referida Comissão é composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

- I. **Suely Xavier dos Santos** (Presidente);
- II. **Anne Karoline Silva Felix**;
- III. **Fabrcia Dantas de Souza**;
- IV. **Jailma Suerda Silva de Lima**;
- V. **Kenia Ferreira de Paiva**;
- VI. **Lucélia Kelly Alencar de Medeiros**;
- VII. **Mariana Espíndola Gonçalo**;
- VIII. **Misia Teodósio da Silva**.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

§1º: A Comissão acima descrita deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Gestão Pessoas – PROGEPE, em um prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da validade dos efeitos deste ato, os resultados da Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho da UFERSA.

§2º: Cada membro da Comissão disponibilizará 8 (oito) horas semanais de sua jornada de trabalho para conclusão dos trabalhos de elaboração da Política e do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho na UFERSA, quando deverá encaminhar os documentos à Pró-Reitoria de Gestão Pessoas – PROGEPE.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos são válidos a partir de 21 de maio de 2018.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Reitor

Cont. da PORTARIA UFERSA/GAB N° 0309/2018, de 18 de maio de 2018, p.2.